

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2016.1
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES

O Pró-Reitor Acadêmico, no uso de suas atribuições tendo em vista o que dispõe o Estatuto do Centro Universitário Cesmac.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Processo Seletivo para admissão por Transferência Externa, Transferência Interna e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores para os cursos de graduação do Centro Universitário Cesmac.

Art. 2º - A admissão aos Cursos do CESMAC por Transferência Externa, Transferência Interna ou Portadores de Diplomas de Cursos Superiores, **será realizada mediante Processo Seletivo Classificatório**, com aproveitamento até o limite de vagas existentes para os diversos cursos, os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

Parágrafo Único - **As transferências Externas e Internas deverão ocorrer entre cursos afins, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 49.**

Art. 3º - O período das inscrições para o Processo Seletivo para admissão por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES** será de **01/10/2015 a 15/01/2016** e deverão ser efetuadas na Secretaria Geral Acadêmica, no Campus I do Edifício Prof. Eduardo Almeida e/ou em suas duas Unidades, Campus III no Edifício Pe. Teófanos e Campus IV no Edifício Prof. Elias Passos Tenório.

Art. 4º - Os cursos com vagas oferecidas para o Processo Seletivo de que trata este Edital estão relacionadas no anexo nº 01.

Art. 5º - A documentação necessária para o pedido de admissão por Transferência Externa, Transferência Interna e Portadores de Diplomas está descrita no anexo nº 02.

Parágrafo Único - **A seleção ocorrerá mediante análise de currículo.**

Art. 6º - A linha de prioridade, para o preenchimento das referidas vagas se encontra definida no anexo nº 03, deste Edital.

Art. 7º - Os candidatos serão classificados, conforme análise dos currículos, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem de prioridade descrita no anexo nº 03.

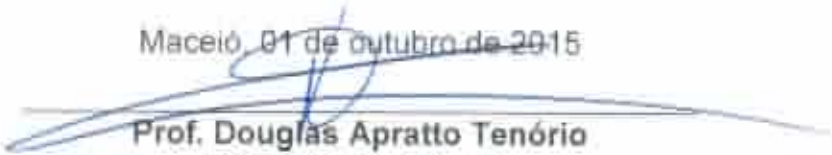
Art. 8º - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2016.1 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores, terão desconto de 50% na primeira parcela das mensalidades (1º matrícula).

Art. 9º - Fica instituída a seguinte Comissão de Seleção, responsável pelo cumprimento deste Edital:

1. Abraão Gomes de Araújo - Coordenador do Curso de Administração;
2. Adriana Guimarães Duarte - Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo;
3. Afrânio Roberto Pereira de Queiroz - Coordenador Interino do Curso de Direito;
4. Alessandro Aleixo Pereira da Silva - Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica;
5. Alice Cristina Oliveira Azevedo - Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária;
6. Ana Cristina Brito da Rocha Pereira - Coordenadora do Curso de Comunicação Social - Jornalismo;
7. Andréa Aragão Francelino - Coordenadora do Curso de Nutrição;
8. Arquis Ferreira da Silva - Coordenador do Curso de Sistemas de Informação;
9. Avelino Carvaiho de Araújo - Coordenador do Curso de Ciências Contábeis;
10. Delma Holanda de Almeida - Coordenadora Interina do Curso de Ciências Biológicas;
11. Humberto Jorge Ferreira da Rocha - Coordenador do Curso de Pedagogia;
12. Leone de Mendonça Leite - Coordenador do Curso de Engenharia de Produção;
13. Liércio Pinheiro de Araújo - Coordenador do Curso de Psicologia;
14. Maria do Desterro da Costa e Silva - Coordenadora do Curso de Fisioterapia;
15. Nádia Rodrigues da Silva - Coordenadora do Curso de Serviço Social;
16. Raphael de Souza Pinto - Coordenador do Curso de Biomedicina;
17. Rejane Mécia Ferreira Medeiros - Coordenadora do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda;
18. Rita de Cássia B. de O. Peixoto - Coordenadora do Curso de Enfermagem;
19. Rodrigo Barbosa de Albuquerque - Coordenador do Curso de Ed. Física;
20. Roseneide Honorato dos Santos - Coordenadora do Curso de Eng. Civil;
21. Valéria Cristina de Melo Lopes - Coordenadora do Curso de Farmácia.

Art. 10 - Este Edital entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Maceió, 01 de outubro de 2015


Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2016.1
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES

Nº	CURSOS	TURNO
1	Administração – Bacharelado	Noturno
2	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	(1ºP ao 4ºP) Vespertino (5ºP ao 10ºP) Noturno
3	Biomedicina - Bacharelado	Matutino
4	Ciências Biológicas - Licenciatura Plena	Noturno
5	Ciências Contábeis - Bacharelado	Noturno
6	Comunicação Social - Jornalismo	Noturno
7	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Noturno
8	Direito - Bacharelado	Matutino Vespertino Noturno
9	Educação Física- Bacharelado	Matutino
10	Enfermagem - Bacharelado	Matutino
11	Engenharia Civil - Bacharelado	Matutino (1ºP ao 4ºP) Vespertino (5ºP ao 10ºP) Noturno
12	Engenharia de Produção - Bacharelado	Noturno
13	Engenharia Elétrica - Bacharelado	Noturno
14	Farmácia - Bacharelado	Vespertino
15	Fisioterapia - Bacharelado	Vespertino
16	Medicina Veterinária - Bacharelado	Matutino
17	Nutrição - Bacharelado	Matutino
18	Pedagogia - Licenciatura Plena	Noturno
19	Psicologia - Bacharelado	Vespertino Noturno
20	Serviço Social - Bacharelado	Vespertino Noturno
21	Sistemas de Informação – Bacharelado	Noturno

Maceió, 01 de outubro de 2015


Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO Nº 02

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2016.1
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES**

PORTADOR DE DIPLOMA

1. **Certidão Original ou cópia do Diploma autenticada;**
2. **Histórico Escolar Original da Graduação;**
3. **Programas Originais das Disciplinas;**
4. **Descrição do sistema de aprovação (Verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;**
5. **Situação regular mediante Enade ou Provão;**
6. **Comprovante do reconhecimento do curso de origem;**
7. **Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, Foto 3/4, Certidão de Nascimento / Casamento e Comprovante de residência;**
8. **Comprovante do pagamento da taxa, para análise do processo.**

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E TRANSFERÊNCIA INTERNA

9. **Declaração informando que o aluno está regularmente matriculado, Período e Curso;**
10. **Histórico Escolar Original da Graduação;**
11. **Documento contendo o ano de realização e resultados obtidos no concurso vestibular;**
12. **Programas originais de todas as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e períodos de aplicação;**
13. **Descrição do sistema de aprovação (Verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;**
14. **Comprovante do reconhecimento do curso de origem (cópia do ato de autorização);**
15. **Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, Foto 3/4, Certidão de Nascimento / Casamento e Comprovante de residência;**
16. **Comprovante do pagamento da taxa, para análise do processo.**

Maceió, 01 de outubro de 2015

Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO Nº 03

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2016.1
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES**

Será a seguinte, a linha de prioridade para o preenchimento das vagas:

1. Transferência externa de curso para curso
2. Transferência externa para curso afim
3. Matrícula de portador de diploma de curso superior
5. Transferência interna entre cursos afins do CESMAC.

Maceió, 01 de outubro de 2015

Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico

INFORMAÇÕES GERAIS

- Todos os documentos deverão estar:
- Sem rasuras ou emendas, se existentes, deverão estar devidamente rubricados pela IES de origem;
- Os dados dos programas deverão conferir com os dados constantes do histórico escolar.

SERÁ REJEITADO O PROGRAMA:

- Cujo código ou denominação da disciplina esteja diferente das constantes do histórico escolar;
- Sem carga/horária ou créditos da disciplina ou cuja carga/horária ou crédito estejam diferentes dos constantes do histórico escolar.

OBS: O recebimento da documentação pela Secretaria Geral Acadêmica e suas Unidades para análise não implicará na sua aceitação. Não será considerado o pedido que não contiver toda a documentação necessária.

Maceió, 01 de outubro de 2015



Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico